



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº15/ 2014/ SED 19 de maio de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 1.061, de 30 de novembro de 2013 e regulamentada pela Portaria nº 98, de 06 de dezembro de 2013, torna públicas, pelo presente Edital, as normas para realização do processo seletivo para orientadores de estudo na Ação Saberes Indígenas na Escola.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para orientadores de estudo da Ação Saberes Indígenas na Escola para professores indígenas que atuam preferencialmente nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) das etnias Guarani, Kaingang e Xokleng/Laklãnõ, das escolas Indígenas de Santa Catarina.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O processo seletivo será realizado na Secretaria Estadual de Educação através das Gerências Regionais de Educação - GEREDs de Brusque, Chapecó, Grande Florianópolis, Ibirama, Joinville, Laguna, Seara, Canoinhas e Xanxerê.

**3. DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições serão realizadas nas Gerências Regionais de Educação - GEREDs de Brusque, Chapecó, Grande Florianópolis, Ibirama, Joinville, Laguna, Seara, Canoinhas e Xanxerê, no período de 19 de maio a 06 de junho de 2014, e encaminhadas para a Secretaria Estadual de Educação para a seleção.

**4. DO CURSO E DAS VAGAS**

**4.1.** O curso tem como objetivo promover a formação continuada de professores indígenas que atuam preferencialmente nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano), em Santa Catarina, oferecendo recursos que facilitem o aprimoramento das atividades didático-pedagógicas em suas aulas, assim como subsídios à elaboração de currículos, definição de metodologias e processos de avaliação das práticas escolares de letramento e numeramento das comunidades Guarani, Kaingang e Xokleng/Laklãnõ relacionadas à temática *Territórios de Ocupação Tradicional em Santa Catarina: Passado e Presente*, fomentando pesquisas que resultem na elaboração de materiais didáticos e paradidáticos em diversas linguagens.

**4.2.** Ao ingressarem no referido curso, os professores serão capacitados para serem orientadores de estudo junto aos professores cursistas nas escolas indígenas da rede estadual de ensino.

**4.2.3.** Os selecionados para serem orientadores de estudo receberão, pelo trabalho, uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante o ano de 2014.

**4.3.** O curso será desenvolvido, por um lado, em módulos intensivos de encontros presenciais no Campus da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em Florianópolis. Por outro lado, os orientadores de estudo desenvolverão suas ações de formação em módulos intensivos nas escolas indígenas com professores cursistas. Nesses módulos, os orientadores de estudo facilitarão oficinas junto aos professores cursistas de modo a replicar a formação recebida nos módulos presenciais, no Campus da UFSC, e problematizá-las em função da própria experiência enquanto envolvimento quanto ao eixo temático e em suas turmas e salas de aula.

**4.4.** O curso, em regime presencial especial, acontecerá em 04 (quatro) etapas durante o ano letivo de 2014. O local e demais informações sobre o curso serão divulgados pelas GEREDs.

**4.5.** Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas distribuídas conforme tabela:

GERÊNCIA REGIONAL	VAGAS	Povo
Brusque	2	Guarani
Grande Florianópolis	5	Guarani
Joinville	6	Guarani
Laguna	2	Guarani
Ibirama	4	Xokleng/Laklãnõ
Canoinhas	1	Kaingang
Seara	1	Kaingang
Chapecó	4	Kaingang
Xanxerê	11	Kaingang

## **5. DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições serão realizadas nas GEREDs, no horário das 14 horas às 18 horas, pelo próprio candidato, no período de 19 de maio a 06 de junho de 2014.

### **5.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

**5.2.1.** Critérios para inscrição:

a) ser professor vinculado à escola indígena da rede de ensino, em efetiva docência nos anos iniciais do ensino fundamental;

b) ter participado de cursos de formação de professores para atuação em escolas indígenas;

c) estar frequentando curso de formação de professores para atuar nas escolas indígenas;

c) ter disponibilidade para se dedicar ao curso e à formação junto aos professores cursistas vinculados às escolas indígenas.

**5.2.2.** Para realização da inscrição, o candidato deverá comparecer no local de inscrição munido dos seguintes documentos:

- a) currículo;
- b) ficha de inscrição preenchida;
- c) RG e CPF (original e cópia);
- d) certificado de conclusão de curso superior ou magistério (original e cópia);
- e) atestado de frequência em curso de licenciatura.

**6. CABEM AO ORIENTADOR DE ESTUDO AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:**

- a) participar dos encontros presenciais, alcançando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença;
- b) ministrar a formação aos professores cursistas em sua comunidade ou polo de formação;
- c) planejar e avaliar os encontros de formação junto aos professores cursistas;
- d) acompanhar a prática pedagógica dos professores cursistas;
- e) avaliar os professores cursistas quanto à frequência, à participação e ao desenvolvimento de sua prática de ensino;
- f) analisar os relatórios das turmas de professores cursistas e orientar seu encaminhamento;
- g) manter registro de atividades dos professores cursistas em suas turmas;
- h) apresentar ao núcleo os relatórios pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores cursistas.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** O candidato que, no ato da inscrição, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

**7.2.** Os casos omissos serão definidos pela Secretaria de Estado da Educação.

**7.3.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de maio 2014.

EDUARDO DESCHAMPS  
Secretário de Estado da Educação